

ARTE E ARQUITETURA CLÁSSICAS NA JUSTIÇA: UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE ESPAÇOS PÚBLICOS E EDIFÍCIOS JURÍDICOS NA ANTIGUIDADE E NA MODERNIDADE

CLASSICAL ART AND ARCHITECTURE ON JUSTICE: A COMPARATIVE ANALYSIS OF PUBLIC SPACES AND LEGAL BUILDINGS FROM ANTIQUITY TO MODERNITY

Marcelo Albuquerque Corrêa*

RESUMO

Este artigo investiga a profunda interseção entre a arquitetura clássica e o direito, destacando como os princípios estéticos e funcionais da antiguidade greco-romana moldaram a concepção de edifícios públicos destinados à administração da justiça ao longo dos séculos. A análise abrange o conceito de fórum romano, o planejamento urbano com o *Cardus Maximus* e o *Decumanus Maximus*, a evolução das basílicas romanas desde as *stoas* gregas até sua transformação em igrejas medievais, a significância do Capitólio e do *Tabularium* em Roma, e a escultura de Brutus Capitolino em relação às Leis das Doze Tábuas. Além disso, compara-se o Panteão de Roma com o Palácio da Justiça Rodrigues Campos, em Belo Horizonte, ampliando a discussão para outros exemplos artísticos e arquitetônicos ao redor do mundo. O estudo busca demonstrar como a incorporação de elementos arquitetônicos clássicos reflete não apenas uma estética consolidada, mas também a perpetuação de valores jurídicos e culturais ao longo da história.

* Professor, artista, historiador e escritor, membro efetivo na cadeira nº 54 do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, professor universitário dos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Design do Grupo Ânima (Uni-BH e UNA), mestre em Artes (EBA-UFMG), especialista em História da Arte (PUC Minas), especialista em Ensino Superior (Instituto Ânima), bacharel em Belas Artes (UFMG). *E-mails:* estudioalbuquerque.com.br, artealbuquerque.com.br, estudioalbuquerque@icloud.com.

Palavras-chave: arquitetura clássica; Direito Romano; fórum romano; basílicas; Capitólio.

ABSTRACT

This article investigates the intersection between classical architecture and law, demonstrating how Greco-Roman architectural principles shaped the design of public buildings dedicated to justice administration throughout history. The analysis covers the concept of the Roman forum, the structuring of ancient cities based on the *Cardus Maximus* and *Decumanus Maximus*, the evolution of Roman basilicas from Greek stoas and their conversion into churches during the Middle Ages, as well as the importance of the Capitoline Hill and the *Tabularium* in Roman public administration. The study also discusses the Capitoline Brutus sculpture and its relationship with the Laws of the Twelve Tables. The article concludes with a comparison between the Pantheon in Rome and the Palace of Justice in Belo Horizonte, exploring how the influence of classical architecture remains present in contemporary judicial buildings worldwide. The study highlights the enduring presence of values such as solidity, balance, and authority in law and institutional architecture.

Keywords: classical architecture; Roman Law; roman forum; basilicas; Capitoline Hill.

1 INTRODUÇÃO

A arte e a arquitetura têm sido, desde a Antiguidade, uma manifestação tangível dos valores, crenças e estruturas sociais das civilizações. Particularmente, a arquitetura greco-romana deixou um legado indelével na forma como se concebem espaços públicos e edifícios destinados à administração da justiça. Este artigo propõe uma exploração dessa interseção entre arte, arquitetura e direito, examinando como os antigos modelos arquitetônicos influenciaram e continuam a influenciar as estruturas jurídicas modernas. Por uma análise detalhada de elementos como o fórum romano, as basílicas, o Capitólio, o *Tabularium* e as representações artísticas como a escultura de Brutus Capitolino, procura-se compreender a continuidade e adaptação desses conceitos ao longo do tempo.

Roma hoje é um palimpsesto, onde cada camada de sua história é visível em sua arquitetura, urbanismo e cultura. Combinando o passado antigo à vitalidade do presente, continua a inspirar artistas, arquitetos e viajantes. Explorá-la é mergulhar em um diálogo contínuo entre as eras, uma narrativa que reafirma sua posição como um dos maiores centros da civilização ocidental.

O estudo da arte greco-romana proporciona uma reflexão sobre a continuidade e transformação das tradições culturais, revelando a resiliência e a sofisticação da civilização clássica. O contato com o legado romano desperta sentimentos de espanto e reconhecimento da grandiosidade humana na construção do conhecimento e da sociedade. Como destaca o filósofo inglês Roger Scruton (2013), a criação artística e arquitetônica demanda esforço e tempo, enquanto sua destruição ocorre de maneira rápida e irreversível. O bom trabalho da criação e da erudição é árduo, lento e por vezes maçante. Do outro lado, a frivolidade da baixa cultura de massa e a destruição são rápidas e eficazes. O estudo da arte romana não visa à sua simples reprodução anacrônica, mas sim à compreensão da tradição para aplicá-la de forma criativa e contextualizada nas artes, na arquitetura e no patrimônio cultural.

A cidade, como manifestação material da civilização, reflete esse vínculo entre passado, presente e futuro, em que edifícios históricos, sítios arqueológicos e espaços contemporâneos coexistem em uma contínua transmissão de valores. Scruton, ao citar Edmund Burke, justifica a importância dessa posição, no seu célebre comentário no livro *Reflexões sobre a Revolução na França*, em que via a sociedade como uma associação entre os mortos, os vivos e os que estavam para nascer. A tradição arquitetônica romana, e posteriormente a cristã medieval, influenciou diretamente nossas universidades, hospitais, asilos, orfanatos, escolas e instituições jurídicas, sendo um dos pilares do patrimônio ocidental. A cultura de Roma amalgamou a filosofia grega, o direito romano, a moral judaico-cristã e costumes germânicos, consolidando-se como a base do mundo europeu ocidental medieval.

Além disso, os romanos valorizavam a *pietas*, o dever de honrar e preservar aquilo que foi transmitido pelas gerações anteriores. Essa reverência ao passado se expressa na monumentalidade de edifícios como o Panteão de Roma, a Catedral de Chartres na França e o Palácio da Liberdade em Belo Horizonte, que se tornaram símbolos visíveis de continuidade histórica. A arquitetura romana não se restringe a um período ou contexto específico, mas aspira à imortalidade, influenciando diretamente a Idade Média, o Renascimento e a Modernidade. Scruton destaca que edifícios belos são preservados e adaptados ao longo do tempo, enquanto construções meramente funcionais são descartadas quando perdem sua utilidade. Estudar a arte clássica, portanto, é compreender o papel da beleza e da tradição na evolução da civilização, refletindo sobre a importância da preservação do patrimônio e da erudição na sociedade contemporânea.

A interseção entre direito, arte e arquitetura na Grécia, Roma e períodos posteriores revela como os espaços públicos e suas representações estéticas foram fundamentais para consolidar poder, ordem e identidade cultural. Na Grécia Antiga, a ágora era o coração da vida cívica, onde cidadãos participavam de debates e julgamentos, cercados por esculturas de Têmis e Atena, simbolizando justiça e sabedoria, enquanto filósofos, como Sócrates e

Platão, discutiam as bases éticas das leis. Em Roma, o fórum centralizou a administração judicial, com basílicas como a Úlpia e a Basílica Júlia funcionando como tribunais em meio à monumentalidade de arcos triunfais, como os de Tito e de Septímio Severo, e relevos narrativos da Coluna de Trajano, que integravam simbolismos militares e jurídicos à propaganda imperial. Essa tradição evoluiu nas praças medievais, que uniam a lei civil e a divina em espaços como a Piazza del Campo, em Siena, e no Renascimento, com obras como a Escola de Atenas, de Rafael, referenciando os fundamentos greco-romanos do pensamento e justiça, e Andrea Palladio, arquiteto de grande vulto do Vêneto, que coroou o Alto Renascimento com edifícios impressionantes, como a nova fachada da Basílica de Vicenza e o Palácio Chiericati. Na modernidade, a monumentalidade das basílicas romanas influenciou edifícios governamentais neoclássicos e neopalladianos, como o Palácio da Justiça de Paris, o Panteão de Paris, o Capitólio dos Estados Unidos e a Suprema Corte dos Estados Unidos (ambos em Washington, D.C.) e The Virginia State Capitol (Richmond, EUA), enquanto figuras como *A Justiça cega*, inspiradas em Têmis e Iustitia, continuam a simbolizar a imparcialidade do direito.

Entender em profundidade o passado não significa reproduzi-lo mecanicamente nos dias de hoje, o que o tornaria anacrônico e *kitsch*. O fundamental é compreender a importância da tradição e ser criativo com ela nos campos das artes, na arquitetura e no patrimônio em geral. A sociedade é uma herança compartilhada em que se pode compreender seu lugar numa corrente contínua de doações e recebimentos herdados. Essas relações partem de baixo para cima, a partir de instituições como a família, as instituições religiosas, os clubes sociais, as escolas, as equipes esportivas, as empresas de trabalho. Reconhecer tais coisas como herdadas implica não as destruir em decorrência de pseudofilosofias niilistas, movimentos ideológicos pseudoculturais, filistinismo¹ ou por decorrência de simples preguiça intelectual.

O tecido urbano está impregnado de tradições; basta observar os edifícios e equipamentos urbanos. As universidades, hospitais, asilos, orfanatos, escolas, bibliotecas são frutos das instituições clássicas e medievais. Basta dizer “Idade das Trevas” que todos se lembram da Idade Média, porém, mais luzes foram acesas do que trevas foram lançadas nesse período tão heterogêneo. Mas não cabe aqui discursar sobre esse ponto. Ignorar as tradições impede as futuras gerações de aproveitar inúmeros benefícios em áreas culturais e tecnológicas, entre muitas outras, além de não favorecer os profissionais de artes, arquitetura e patrimônio cultural.

Ao se falar de patrimônio e tradições, fala-se também de questões perenes, daquelas que mereceram ser preservadas ao longo de séculos, não

¹ Segundo Gilson (2010) e acréscimo do autor, costumes, hábitos e caráter que se manifestam como uma atitude anti-intelectual, que subestima e despreza a arte, o belo, o intelecto e a espiritualidade, em geral praticada por aqueles que, na incapacidade de atingirem níveis mais elevados de cultura e erudição, desprezam aqueles que as buscam.

porque foram impostas, mas porque foram bem-sucedidas pela experiência direta em sua grande maioria. A cultura romana é aquela que possui o maior grau de unidade cultural no Ocidente, ou seja, é aquela que mantém mais elementos culturais perenes e estáveis em praticamente todos os países ocidentais. Esses elementos foram amalgamados no fim da Antiguidade Clássica na junção daquilo que, por convenção, é considerado como os pilares da civilização ocidental medieval e moderna: a filosofia grega, o direito romano, a moral judaico-cristã e as contribuições germânicas decorrentes do processo de declínio do Império Romano do Ocidente.

A arte e a arquitetura romanas também carregam um significado de ordem e permanência. A teoria clássica, expressa nos tratados de Vitrúvio, Alberti e Vignola, fundamenta a relação entre harmonia, proporção e funcionalidade. Mesmo estilos que se afastam do classicismo, como o Maneirismo e o Barroco, mantêm elementos dessa linguagem, adaptando-os de maneira inovadora. A teoria clássica se vincula à harmonia, aos objetivos vitruvianos² em *utilitas*, *firmitas* e *venustas* (utilidade, solidez e beleza). Os renascentistas dão continuidade a demais combinações harmoniosas e proporcionadas das partes. Mesmo as correntes anticlássicas maneiristas e barrocas carregam os elementos da linguagem classicista, renovando-os. Alberti (2012) e os tratadistas reafirmam que as ordens clássicas organizam as partes em relação ao todo, justificando a harmonia e a beleza nos respectivos padrões de proporção e ornamentação. A estética clássica transcendeu os desafios do Iluminismo, do Romantismo e das correntes modernistas, permanecendo relevante na busca da tríade platônica do Belo, Bom e Verdadeiro.

A Beleza clássica nos remete à tríade platônica do Bom, Belo e Verdadeiro; a Beleza, como uma disciplina filosófica ancorada na razão, nos sentidos e na metafísica. É necessário diferenciar a Beleza da beleza, uma de natureza metafísica filosófica clássica, e outra como adjetivo cosmético, sedutor, que se oporia à primeira em certo sentido. Nesse ponto, pretendo levar a arte romana para o caminho da Beleza, de forma a observar sua magnitude, sua imponência e sensação de espanto diante de tamanha grandiosidade, sem esquecer seus objetivos propagandísticos na busca do caminho da sublimidade que os pintores e poetas românticos sentiam ou pretendiam ao retratarem as ruínas romanas dos séculos XVIII e XIX, assim como os caprichos e paisagens imaginárias dos séculos anteriores.

A beleza romana aspira à imortalidade. Reconhece-se essa mentalidade na Idade Média e principalmente no Renascimento, com Brunelleschi, Alberti e Michelangelo. Winckelmann, historiador da arte germânico do século XVIII, em referência aos clássicos gregos, recorda-nos da “nobre simplicidade e grandeza silenciosa” (Wiencke, 2025). A arte romana reverencia os gregos, porém aponta para uma exuberante monumentalidade jamais concebida, exalta

² Referente à Vitruvius, tratadista romano do século I a.C., citado anteriormente.

o triunfalismo de um império conquistador jamais visto na história. Portanto, estudar as artes é compreender o exercício no tempo, o objetivo de uma vida intelectual que investe nos estudos e viagens regionais, nacionais e internacionais, dentro de cada realidade e condição financeira, mas gentilmente facilitadas pelas tecnologias digitais de informação que existem nos dias de hoje. Percebe-se a perenidade da arte clássica na Idade Média, no Renascimento, no Barroco e nas artes brasileiras. Reconhecem-se as influências na arte e na arquitetura contemporânea e compreende-se que, sem esses fundamentos, a formação é incompleta: é um edifício sem nenhum alicerce.

2 O FÓRUM ROMANO E A ESTRUTURAÇÃO DAS CIDADES

O fórum romano era o epicentro da vida pública na Roma Antiga, servindo como o coração político, jurídico, religioso e comercial das cidades. Inspirado na ágora grega, o fórum era tipicamente uma praça retangular, cercada por uma variedade de edifícios públicos, templos, basílicas e mercados. Era nesse espaço que se desenrolavam os principais eventos da vitalidade cívica: debates políticos, julgamentos, cerimônias religiosas e transações comerciais. A centralidade desse espaço na vida romana refletia a importância atribuída à participação popular e à administração organizada.

O planejamento urbano romano era meticulosamente estruturado, com as cidades sendo delineadas a partir de duas vias principais: o *Cardus Maximus*, orientado no sentido norte-sul, e o *Decumanus Maximus*, no sentido leste-oeste. Essas vias se cruzavam no centro do espaço urbano, formando o ponto focal onde o fórum geralmente se localizava com os edifícios mais monumentais. Essa disposição não apenas facilitava a circulação e o comércio, mas também estabelecia uma hierarquia espacial que refletia a ordem e o controle do império. O planejamento cuidadoso, com suas ruas ortogonais e espaços públicos bem definidos, demonstrava uma compreensão avançada de urbanismo e uma preocupação com a funcionalidade e a estética. De acordo com Mumford (1998, p. 233), no livro *A cidade na história*, pode-se ainda detectar a marca de Roma em toda uma série de cidades na Itália e noutros lugares: Nápoles, Bolonha, Parma, Placência, Óstia, Pompeia (parque arqueológico), como Florença e Lucca.

Figura 1 - Fórum Romano

Fonte: Marcelo Albuquerque, 2025.

Nos tempos modernos, o conceito de fórum evoluiu significativamente. Enquanto na Roma Antiga era um espaço multifuncional que integrava diversas atividades da vida pública, os fóruns contemporâneos são predominantemente destinados à administração da justiça. Um exemplo é o Fórum Lafayette, em Belo Horizonte. Esse edifício abriga diversas varas judiciais e foi projetado para atender às necessidades específicas do sistema judiciário moderno. Embora a função do fórum tenha se especializado ao longo do tempo, a essência de ser um espaço central dedicado à administração e ao serviço público permanece uma constante, evidenciando a duradoura influência do modelo romano.

3 AS BASÍLICAS ROMANAS: ORIGEM, FUNÇÃO E EVOLUÇÃO

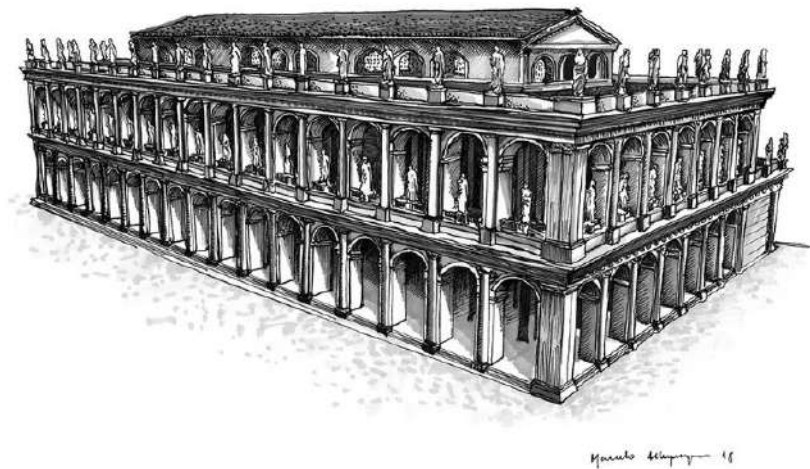
As basílicas romanas eram estruturas multifuncionais que desempenhavam um papel vital na vida cívica da Roma Antiga. Derivam das *stoas* gregas (galerias longas e colonadas para encontros e comércio). Também são a origem do termo estoico. Estas foram adaptadas e expandidas para atender às necessidades da sociedade romana. Esses edifícios eram tipicamente retangulares, com uma nave central ampla flanqueada por uma ou mais naves laterais, separadas por colunas ou pilares. O teto era geralmente plano ou composto por abóbadas, e a iluminação natural penetrava por janelas altas situadas acima das naves laterais, chamadas de clerestórios.

**Figura 2 - Ágora de Atenas e a Stoa de Átalo II
(reconstrução do século XX)**



Fonte: Marcelo Albuquerque, 2025.

A Basílica Pórcia é conhecida como a primeira estrutura desse tipo, erguida sob o comando de Catão, o Censor (século II a.C.). De acordo com Woolf (2017), durante seu censorado, Catão, o Velho, encomendou a construção de uma vasta área coberta onde as pessoas pudessem se reunir, em homenagem a *Stoa* Real (a *Stoa Basílike* doada a Atenas pelo rei de Pérgamo). Foi financiada não com butim ou riqueza privada, mas com dinheiro público. Na Roma Antiga, as basílicas serviam a múltiplas funções. Eram pontos de encontro para comerciantes, locais para transações financeiras, centros de administração pública e, principalmente, sedes de atividades jurídicas. Os magistrados romanos presidiam julgamentos nas basílicas, utilizando esses espaços amplos para acomodar grandes audiências durante os processos legais. A Basílica Júlia, por exemplo, localizada no Fórum Romano, foi construída por Júlio César em 46 a.C. Esse edifício servia como sede dos tribunais civis e era um centro de intensa atividade jurídica e comercial. Outro exemplo é a Basílica de Maxêncio, posteriormente nomeada Basílica de Constantino, também no Fórum Romano, que exemplifica a grandiosidade e a importância dessas estruturas na vida jurídica romana.

Figura 3 - Basílica Julia

Desenho a partir de modelo 3D de L.VII.C. Nanquim e caneta marcador, 21 x 29 cm (2018).
Fonte: Marcelo Albuquerque, 2018.

Figura 4 - Basílica de Constantino, no Fórum Romano

Fonte: Marcelo Albuquerque, 2025.

Figura 5 - Fórum Romano, Fundações da Basílica Julia

Fonte: Marcelo Albuquerque, 2015.

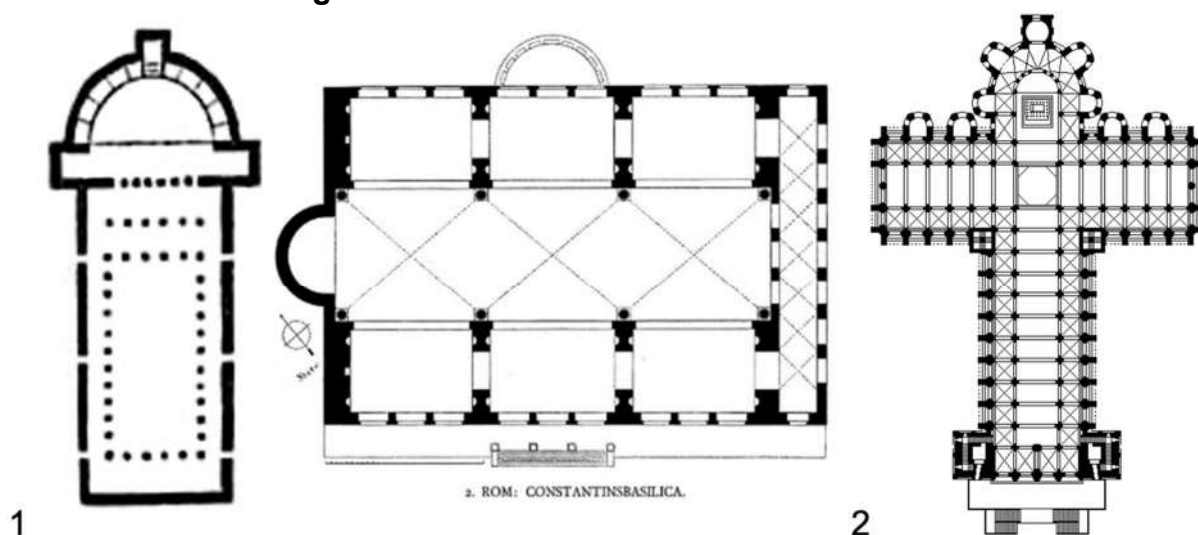
Figura 6 - Fundações da Basílica Emília, com a Cúria ao fundo

Fonte: Marcelo Albuquerque, 2015.

Com o advento do cristianismo e sua oficialização pelo Édito de Milão, em 313 d.C., as basílicas romanas passaram por uma transformação significativa. De edifícios cívicos multifuncionais, foram adaptados para servir como locais de culto cristão, devido à natureza da celebração da Eucaristia em conglomerar as pessoas, ao contrário dos costumes pagãos de sacrifícios e cultos externos. A estrutura arquitetônica das basílicas, com sua planta retangular, nave central ampla e naves laterais, mostrou-se ideal para acomodar grandes congregações de fiéis. Esses elementos arquitetônicos foram mantidos e refinados ao longo dos séculos, influenciando o desenho de igrejas e catedrais durante a Idade Média. A nave central elevada permitia a inserção de clerestórios, que proporcionavam iluminação natural ao interior, criando uma atmosfera espiritualizada. O átrio, um pátio aberto situado na entrada, oferecia um espaço de transição entre o mundo exterior e o sagrado, enquanto a abside, uma semicúpula na extremidade oposta, abrigava o altar e simbolizava a presença divina. A abside, nas basílicas tribunais, era o local das

instâncias jurídicas superiores, onde eram instaladas as esculturas colossais dos imperadores, em geral. O transepto, um tipo de nave transversal cortando a nave central, forma na planta a cruz latina, desenho fundamental da cristandade. Esses elementos arquitetônicos foram mantidos e refinados ao longo dos séculos, influenciando o desenho de igrejas e catedrais durante a Idade Média e além.

Figura 7 - Plantas basilicais romanas



Basilica Emilia e Basilica de Constantino (1), no Fórum Romano. Planta da basílica de Santiago de Compostela (2).

Fonte: Adaptado de Wikimedia Commons (domínio público).

Figura 8 - Basílica de Santa Sabina, do século V: um exemplo perfeito de basílica cristã



A arquitetura medieval, especialmente durante os períodos românico e gótico, continuou a evoluir a partir das bases estabelecidas pelas basílicas

paleocristãs. No estilo românico, predominante entre os séculos XI e XII, as igrejas apresentavam paredes espessas, pequenas aberturas para janelas e arcos de volta perfeita, conferindo-lhes uma aparência robusta e sólida. Já o estilo gótico, que floresceu do século XII ao XVI, introduziu inovações como os arcos ogivais, abóbadas de nervuras e contrafortes externos, permitindo construções mais altas e interiores mais iluminados. Essa transição exemplifica como a arquitetura jurídica e religiosa manteve a influência do modelo basilical romano por séculos.

4 O CAPITÓLIO E SUA INFLUÊNCIA JURÍDICA

O termo Capitólio tem origem no Monte Capitolino, em Roma, onde ficavam o Templo de Júpiter (Tríade Capitolina – Júpiter, Juno e Minerva), o templo de Juno Moneta e o *Tabularium*. O Capitólio era o coração político e religioso da cidade, associado ao poder supremo de Roma. Esse conceito foi transportado para os estados modernos, sendo adotado em parlamentos e congressos nacionais, como o Capitólio dos Estados Unidos. A monumentalidade desses edifícios reflete a continuidade da tradição greco-romana na administração pública e no direito.

Figura 9 - Palácio Senatorial, no Campidoglio, e a réplica da estátua equestre de Marco Aurélio (Capitolino, Roma)



Fonte: Marcelo Albuquerque, 2015.

Figura 10 - Palácio dos Conservadores, sede dos Museus Capitolinos (Roma)



Fonte: Marcelo Albuquerque, 2015.

Figura 11 - *Tabularium* (Roma)



O embasamento é constituído de pedras cortadas de tufa. As arcadas são de concreto, porém o revestimento de mármore travertino foi perdido.

Fonte: Marcelo Albuquerque, 2015.

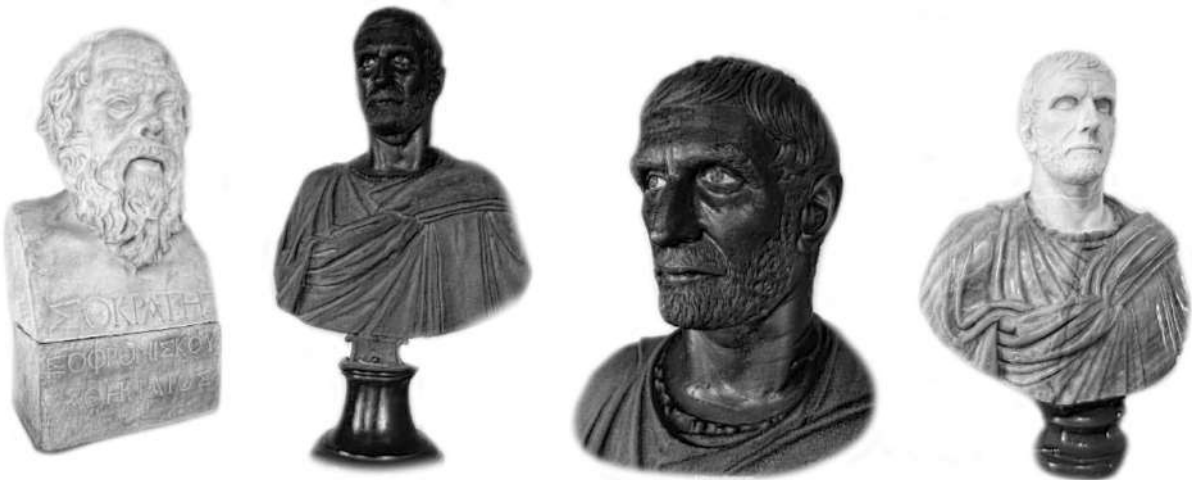
O *Tabularium*, localizado no Monte Capitolino, era o principal arquivo público da Roma Antiga e desempenhava um papel fundamental na administração do império. Construído em 78 a.C., durante o consulado de Quintus Lutatius Catulus, sua função principal era servir como repositório oficial para os documentos administrativos mais importantes, incluindo leis, decretos, registros fiscais e deliberações do Senado Romano, garantindo a preservação e a consulta de registros essenciais para a governança. A grandiosidade do edifício refletia a necessidade de consolidar um centro de documentação eficiente, assegurando a continuidade das decisões políticas e jurídicas. Estrategicamente situado entre o Fórum e o Capitolino, o *Tabularium* era uma construção de concreto monumental, hoje integrada aos Museus Capitolinos, destacando-se por sua imponente fachada de arcadas que oferecem vistas privilegiadas para o Fórum Romano, reforçando sua posição na paisagem

urbana da antiga Roma. Sua fachada, composta por arcadas sustentadas por colunas dóricas, inspirou diversos edifícios administrativos e judiciais ao longo da história.

Durante o início da Idade Média, o edifício foi transformado em uma residência fortificada, um destino comum para muitas estruturas romanas adaptadas ao longo dos séculos para novas funções. No século XII, o *Tabularium* foi convertido em sede do Senado Romano, integrando-se ao Palácio Senatorial, edifício que, posteriormente, passou a abrigar escritórios do município de Roma. Hoje, além de fazer parte do conjunto dos Museus Capitolinos, suas galerias subterrâneas preservam vestígios da arquitetura antiga, proporcionando aos visitantes um contato direto com a grandiosidade do passado romano. Suas arcadas, ainda visíveis, compõem um dos cenários mais impressionantes da Roma Antiga, demonstrando como a cidade soube ressignificar suas estruturas ao longo dos séculos, mantendo viva a memória de sua grandiosa administração pública. A disposição interna do *Tabularium* facilitava o armazenamento e a consulta de documentos, antecipando os conceitos modernos de arquivos públicos e tribunais administrativos. Na contemporaneidade, os princípios do *Tabularium* podem ser observados em instituições como os Arquivos Nacionais, que desempenham papel semelhante ao preservar documentos legais e administrativos fundamentais para o funcionamento dos estados modernos.

5 A ESCULTURA DE BRUTUS CAPITOLINO E AS LEIS DAS 12 TÁBUAS

A escultura de Brutus Capitolino, uma antiga representação de retrato romano, remonta ao período republicano e está associada ao lendário Lúcio Júnio Bruto, fundador da República Romana, ancestral do famoso Brutus que conspirou e traiu Júlio César. Feita em bronze, a estátua apresenta traços realistas e severos, representando os princípios de austeridade e compromisso com o bem público, emblemáticos na visão republicana. Sua presença no Museu Capitolino reforça sua importância histórica e simbólica para Roma.

Figura 13 - Bustos

Busto de Sócrates. Cópia romana em mármore de um original helenístico de 350-300 a.C. Ao centro, busto de Bruto Capitolino. 300-275 a.C. Bronze, 69 cm. Museus Capitolinos (Roma). À direita, busto pós-ático inspirado no chamado Bruto Capitolino. Origem desconhecida. Museu Nacional Romano, Termas de Diocleciano.

Fonte: Marcelo Albuquerque (2015). Adaptação de fotografias com realce de relevo. Adaptado pelo autor.

A relação entre Brutus e as Leis das 12 Tábuas é significativa, pois a República Romana consolidou a necessidade de codificação do direito, tornando-o acessível a todos os cidadãos. As 12 Tábuas, estabelecidas em 451-450 a.C., foram o primeiro código escrito de Roma e garantiram maior previsibilidade e equidade nas decisões judiciais. A publicação dessas leis foi um marco na evolução do direito, servindo de base para o desenvolvimento do sistema jurídico romano e, por consequência, dos sistemas legais modernos.

A escultura de Brutus Capitolino simboliza essa transição do governo monárquico para um regime republicano baseado no primado da lei. Sua expressão austera e a técnica detalhada da escultura refletem os ideais de justiça e dever cívico que fundamentaram a tradição jurídica romana. O impacto desse modelo pode ser observado até hoje, pois princípios como o direito à defesa e a publicidade dos julgamentos encontram suas raízes nas Leis das 12 Tábuas.

6 DO PANTEÃO DE ROMA AO TEMPIETTO DE BRAMANTE: MODELOS ARQUITETÔNICOS

O Panteão, originalmente um templo dedicado a todos os deuses romanos, foi reconstruído no século II sob o imperador Adriano, em homenagem a Agripa, o fiel general de Augusto e membro da dinastia Júlio-Claudiana. É, ao lado do Parthenon de Atenas, uma das estruturas mais influentes da história da arquitetura, modelo para outros edifícios públicos, religiosos e privados ao longo dos tempos. É considerado o edifício romano mais bem preservado, tanto pela estrutura externa quanto nos revestimentos internos de mármore e outras pedras finas. Destaca-se por sua cúpula de

concreto pozolana, a maior do mundo antigo, e pelo óculo central, que permite a entrada de luz natural. A fachada coríntia com frontão triangular e sua vasta escala refletem a ambição do Império Romano de construir um espaço perene e universal. Sua conversão em igreja cristã no século VII assegurou sua preservação e continuidade simbólica por dois milênios.

O Panteão de Roma e o Palácio da Justiça Rodrigues Campos, de Belo Horizonte, compartilham elementos arquitetônicos que remetem à monumentalidade e à autoridade do direito. Ambos utilizam colunas, cúpulas³ e proporções clássicas como formas de transmitir estabilidade e grandiosidade. O Palácio da Justiça de Belo Horizonte, edifício eclético projetado no início do século XX, incorpora elementos neoclássicos para reforçar sua função institucional. A escadaria monumental, os ornamentos escultóricos e a simetria de sua fachada remetem à tradição greco-romana, evocando a ideia de justiça como um pilar da sociedade. Além disso, o uso de materiais nobres e a grandiosidade do edifício reafirmam sua importância como sede do poder judiciário.

Figura 14 - Panteão de Roma e a *Piazza della Rotonda*, com o obelisco egípcio Maculeo



Fonte: Marcelo Albuquerque, 2025.

³ No Palácio da Justiça de Belo Horizonte, a cúpula em concreto foi adicionada posteriormente, descaracterizando o projeto original, conforme ilustrado pela maquete neste artigo.

Figura 15 - Maquete do Palácio da Justiça de Belo Horizonte

Fonte: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/presidente-jose-arthur-filho-recebe-maquete-do-palacio-da-justica.htm>.

O Panteão de Roma, com sua monumental cúpula e o óculo central, estabeleceu um precedente significativo para a arquitetura clássica ocidental, influenciando edifícios religiosos, cívicos e institucionais ao longo dos séculos. No Renascimento, essa tradição foi reinterpretada por Donato Bramante ao projetar o Tempietto di San Pietro in Montorio, uma construção que retoma o modelo circular do *tholos* grego (tipologia de templos circulares dedicados a divindades específicas, como Apolo, Vesta e Hércules), incorporando elementos clássicos refinados e aprimorados dentro do pensamento renascentista. Pequeno em escala, mas monumental em conceito, o Tempietto sintetiza os princípios da harmonia e da proporção vitruviana. Bramante transforma essa tipologia greco-romana em uma referência idealizada da arquitetura sacra cristã renascentista, conferindo-lhe uma monumentalidade serena e simétrica.

Figura 16 - Templo de Hércules, Fórum Boário (Roma)

Fonte: Marcelo Albuquerque, 2015.

Figura 17 - Tempietto de Bramante

Fonte: Marcelo Albuquerque, 2025.

Figura 14 - Capitólio de Washington D. C.

Fonte: Marcelo Albuquerque, 2000.

A influência do Tempietto pode ser observada em monumentos grandiosos da arquitetura ocidental, como a Cúpula da Basílica de São Pedro, projetada por Michelângelo. Na Inglaterra, a Catedral de São Paulo, projetada por Christopher Wren, também herda essa tradição ao utilizar uma cúpula imponente, reinterpretando os princípios clássicos de modo a adaptá-los às necessidades e estética do período barroco. O mesmo princípio foi aplicado no Capitólio de Washington, cuja grandiosa cúpula central evoca a tradição arquitetônica romana, conferindo à sede do poder legislativo dos Estados Unidos um caráter de permanência e autoridade. Essas referências demonstram que a evolução do *tholos* grego, passando pelo Tempietto de Bramante, encontrou expressão definitiva na monumentalidade dos edifícios políticos e religiosos da era moderna.

7 CONCLUSÃO

A análise desenvolvida ao longo deste artigo evidencia que a influência da arquitetura clássica nos edifícios de tribunais de justiça vai muito além da estética monumental e ornamentos dos antigos edifícios greco-romanos. Desde a estruturação das cidades romanas, baseadas na lógica organizacional do *Cardus Maximus* e *Decumanus Maximus*, até a consolidação do fórum romano como centro político, econômico e jurídico, observa-se que a arquitetura serviu não apenas para abrigar as funções do Estado, mas também para simbolizar e reforçar o poder e a ordem social. A transformação das basílicas romanas, originalmente espaços administrativos e jurídicos, em igrejas cristãs na Idade Média demonstra como a tradição arquitetônica clássica foi ressignificada e preservada ao longo do tempo, mantendo sua estrutura espacial e simbólica.

Além disso, a análise do Capitólio e do *Tabularium* demonstrou como Roma institucionalizou seus centros de poder e documentação, estabelecendo um modelo organizacional que influenciaria administrações futuras. O *Tabularium*, por exemplo, foi essencial para a burocracia romana, garantindo a preservação de registros essenciais e estabelecendo um conceito de arquivo público que ecoa nos modernos arquivos nacionais. Do mesmo modo, o Capitólio, centro político e religioso da Roma Antiga, tornou-se um modelo para edifícios legislativos e governamentais em diversas partes do mundo, evidenciado em locais como o Capitólio dos Estados Unidos. A comparação entre o Panteão de Roma e o Palácio da Justiça de Belo Horizonte demonstra como a monumentalidade e a estética clássica continuam a influenciar a concepção de edifícios jurídicos e administrativos.

A escultura de Brutus Capitolino e sua contemporaneidade com as Leis das 12 Tábuas reforçam a ideia de que a tradição jurídica romana estava intrinsecamente ligada à arte e à cidadania, utilizando a escultura e a arquitetura como veículos de memória e autoridade. O ideal republicano de justiça e dever cívico representado em Brutus ainda ressoa nos princípios fundamentais do direito ocidental, reforçando o papel da arte como meio de perpetuação da identidade jurídica e cultural.

Dessa forma, este estudo demonstra que a arquitetura e a arte clássicas não são meras relíquias do passado, mas elementos vivos que continuam a moldar a sociedade contemporânea, especialmente no campo do direito. A monumentalidade, a simetria e o simbolismo presentes nos edifícios jurídicos modernos são heranças diretas da tradição greco-romana, reafirmando a importância da continuidade histórica na construção dos espaços de justiça. Preservar e reinterpretar modelos clássicos são ações que conservam um patrimônio arquitetônico valioso. Além disso, mantêm valores fundamentais para a organização e o equilíbrio das sociedades modernas.

REFERÊNCIAS

- ALBERTI, Leon Batista. *Da arte de construir*. São Paulo: Editora Hedra, 2012.
- ARGAN, Giulio Carlo. *História da arte como história da cidade*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- ARGAN, Giulio Carlo. *História da arte italiana: da Antiguidade a Duccio*. São Paulo: Cosac & Naify, 2013. v. 1.
- BEARD, Mary. *SPQR: uma história da Roma Antiga*. [S. l.]: Editora Crítica, 2017. E-book Kindle.
- BENEVOLO, Leonardo. *História da cidade*. São Paulo: Perspectiva, 1993.
- CORRÊA, Marcelo Albuquerque. *Roma antiga: para artistas, arquitetos e viajantes*. Belo Horizonte: Ed. do Autor, 2023.
- GILSON, Étienne. *Introdução às artes do belo: o que é filosofar sobre a arte?* Tradução de Érico Nogueira. São Paulo: É Realizações, 2010.
- GIORDANE, Mário Curtis. *História de Roma: Antiguidade Clássica II*. Petrópolis: Vozes, 2012.
- GOMBRICH, Ernst Hans. *A história da arte*. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.
- INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS. Palácio da Justiça Rodrigues Campos. 202-. Disponível em: <http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/programas-e-acoes/patrimonio-cultural-protegido/bens-tombados/details/1/72/bens-tombados-palácio-da-justiça-rodrigues-campos>. Acesso em: 6 fev. 2025.
- MUMFORD, Lewis. *A cidade na história: suas origens, transformações e perspectivas*. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- SCRUTON, Roger. *Beleza*. São Paulo: Ed. Realizações, 2013.
- SCRUTON, Roger. *Estética da arquitetura*. Lisboa: Edições 70, 1979.
- SUMMERSON, Sir John. *A linguagem clássica da arquitetura*. São Paulo, WMF Martins Fontes, 2009.
- VITRUVIUS POLLIO. *Tratado de arquitetura*. Tradução, introdução e notas de M. Justino Maciel. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- WIENCKE, Matthew Immanuel. *Johann Winckelmann. Encyclopædia Britannica*, Disponível em: <https://www-britannica-com.translate.goog/biography/Johann-Joachim-Winckelmann>. Acesso em: 23 maio 2025.

WOOLF. Greg. *Roma: a história de um império*. [S. l.]: Cultrix, 2017. *E-book* Kindle.